



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.291/99

SÚMULA: Dá denominação a Parque Industrial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominado “PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA GIMENES”, o Distrito Industrial localizado no lote n° 250-A1, da Gleba Jacutinga.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 28 de julho de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 39/1999.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.